

Auto Posto Nossa Sr^a de Fátima

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.
CNPJ:04.167.381/0001-59 I.E: 90223877-80
Fone: (42) 3646-1674 Pitanga – PR



Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	619/2021
Data	17 / 08 / 2021
às	13 horas 56 minutos.
<i>Regiane B. de A.</i>	
Servidor	

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA – PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 2/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência.

O abaixo assinado, Edison José dos Santos, CPF: 286.452.601-82, RG: 6.741.558-2, Representante legal da empresa TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA, CNPJ 04.167.381/0001-59 vem, tempestivamente interpor:

IMPUGNAÇÃO DE RECURSO apresentado pela empresa POSTO PITANGÃO LTDA.

A qual foi inabilitado por não cumprir com o item A) para fins de HABILITAÇÃO JURIDICA do edital. Onde não apresentou os itens exigidos na linha a.1):

a.1) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação.

A empresa Posto Pitangão LTDA justificou em seu recurso ERRO DE INTERPRETAÇÃO DO EDITAL. Justificativa pouco significativa e que deve permanecer inabilitada conforme o item 10.5.:

Auto Posto Nossa Sr^a de Fátima

TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA.
CNPJ:04.167.381/0001-59 I.E: 90223877-80
Fone: (42) 3646-1674 Pitanga – PR



10.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 10.7

Ainda conforme o item 11.7 do edital:

*11.7. Serão desclassificadas as propostas que:
a) estejam em desacordo com o edital;*

Tendo em vista que a empresa TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA atendeu as condições e apresentou toda a documentação exigida para a habilitação que estava estabelecidas no edital, mostra que o mesmo estava claro e sem motivos para erros de interpretação;

Sendo assim, para que se cumpra o edital com justiça e legalidade, solicitamos a decisão de impugnar o recurso apresentado pela empresa Posto Pitangão LTDA e tornar vencedora do presente certame a empresa TAKEMOTO E TAKEMOTO LTDA, que cumpriu com o processo.

Atenciosamente,

Pitanga 17 de Agosto de 2021.


EDISON JOSÉ DOS SANTOS

CPF 286.452.601-82